

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.757/2009

Lei:

De 17 de abril de 2009.

DENOMINA CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DRA. GERALDA FREIRE MEDEIROS, LOCALIZADO NA AV. SOLON DE LUCENA, CENTRO DE PATOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica denominado CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DRA. GERALDA MEDEIROS, localizado na Avenida Sólon de Lucena, Centro de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a colocar a placa denominativa, no referido CEO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho PREFEITO/CONSTITUCIONAL